



LEI Nº 980

SONORA, 27 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo nos termos da Lei 13.019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso no valor total de R\$86.235,40 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para despesas com pessoal, encargos e despesas de custeio, valor estimado mensal de R\$7.186,28 (sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavo) à entidade *Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo*, inscrita no CNPJ nº 00.682.184/0001-17, com endereço no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, Lote 28-A, neste Município, por 12 (doze) meses.

Parágrafo único – O Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento e respectivo Plano de Trabalho, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 980 Jul/2021 “Termo de Colaboração com a Associação de Desenvolvimento Comunitário”

LEI Nº 980

SONORA, 27 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo nos termos da Lei 13.019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar termo de colaboração mediante transferência de recurso no valor total de R\$86.235,40 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para despesas com pessoal, encargos e despesas de custeio, valor estimado mensal de R\$7.186,28 (sete mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavo) à entidade *Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo*, inscrita no CNPJ nº 00.682.184/0001-17, com endereço no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo, Lote 28-A, neste Município, por 12 (doze) meses.

Parágrafo único – O Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.

Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento e respectivo Plano de Trabalho, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarintino da Silva